



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA Coren-RN n.º 034/2017

Revoga a Portaria Coren RN n.º 013/2016 e redefine a remuneração dos Cargos Comissionados do Coren-RN.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO que foi visualizada a necessidade de adequar os valores das Funções Gratificadas do Coren-RN;

CONSIDERANDO a atualização da tabela salarial dos empregados deste Regional em razão de Acordo Coletivo;

CONSIDERANDO a deliberação da 517ª Reunião Ordinária Plenária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria Coren-RN n.º 013/2016, que trata das nomenclaturas, carga horária e valores da remuneração dos Cargos Comissionados do Coren-RN;

Art. 2º – Ficam mantidas as nomenclaturas, cargas horárias dos cargos comissionados, e redefine a remuneração aplicando o percentual de 6,57% sobre remuneração dos cargos comissionados do Coren-RN, que incidirá da seguinte forma:

Parágrafo Único – 2% (dois por cento) a partir do salário de janeiro/2017, mais 2% (dois por cento) a partir do salário de maio/2017 e mais 2,57% (dois vírgula cinquenta e sete por cento) no salário de outubro/2017.

Av. Romualdo Galvão, 558 – Barro Vermelho – Cep. 59022-100 Natal-RN
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br



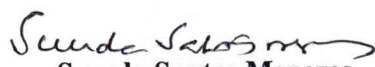
Coren^{RN}


Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Art. 3º - Os valores disposto no **ANEXO I** desta Portaria retratam o valor da remuneração dos cargos comissionados apenas com a aplicação de 2% (dois por cento) devendo os demais percentuais serem aplicados conforme o Parágrafo Único do art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2017.


Suerda Santos Menezes
Coren-RN n.º 63.738
Presidente


Ricardo Manhães de Araújo
Coren-RN n.º 30.156
Secretário

Av. Romualdo Galvão, 558 – Barro Vermelho – Cep. 59022-100 Natal-RN
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br




Coren^{RN}


Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

ANEXO I da Portaria Coren/RN N° 034/2017

Cargo	Quantitativo	Valor da Remuneração	Carga Horária
Assessor de Gabinete	01	R\$ 4.953,53 (Quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)	40h
Assessor Chefe da Procuradoria Jurídica	01	R\$ 4.953,53 (Quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)	40h
Assessor de Fiscalização de Enfermagem	01	R\$ 4.953,53 (Quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)	40h
Assessor Administrativo	01	R\$ 3.715,14 (Três mil setecentos e quinze reais e quatorze centavos)	30h
Assessor de Atendimento e Cadastro	01	R\$ 4.953,53 (Quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)	40h
Assessor Financeiro	01	R\$ 4.953,53 (Quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)	40h
Assessor de Gestão do Trabalho	01	R\$ 3.715,14 (Três mil setecentos e quinze reais e quatorze centavos)	30h
Assessor da Tecnologia da Informação e Programação	01	R\$ 4.953,53 (Quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)	40h
TOTAL	08		

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2017.


Suerda Santos Menezes
Coren-RN N°. 63.738
Presidente


Ricardo Manhães de Araújo
Coren-RN N°. 30.156
Secretário

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> **E-mail:** sec.executiva@coren.rn.gov.br